

Lei 2.610, de 18 de abril de 2006.

“Autoriza o Município de Taquari a conceder incentivos financeiros à empresa *Serraria Borba*, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos financeiros à Empresa Serraria Borba, de Lisiane Borba da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.257/0001-19, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

§ 1º O incentivo será no valor de R\$ 1.637,00 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais), a contar da data de 1º de maio de 2006, pelo período de 12 meses.

§ 2º A contrapartida da empresa será a de manter, pelo período de 12 meses, os 10 empregados até então contratados, com carteira assinada.

Art. 3º Após 06 (seis) meses a contar da data do início da concessão do incentivo, a Comissão dos Membros do PROTAQ irá realizar uma avaliação da contrapartida assumida pela empresa, sob pena de revogação do incentivo.

Art 4º Em caso de cessação das atividades da empresa, fica sem efeito a concessão do incentivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de abril de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos